



DECRETO Nº1171 DE 17 DE JULHO DE 2026

EMENTA: “Abre o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais), para a criação de despesa no orçamento programa em vigor e dá outras correlatas providências”.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 1º, da Lei Municipal nº 4.386 de 16 de julho de 2026,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto o CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais), para criação da seguinte despesa, a saber:

SUPLEMENTAÇÃO

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
01.20	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI	
20.18	Secretaria de Segurança, Mobilidade Urbana e Ordem Pública	
20.18.06.091.1021.2012	Manutenção da Secretaria de Ordem Pública	
3.1.90.16.00.00.1752	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	
TOTAL		280.000,00

Art. 2º. A abertura do Crédito Adicional Especial mencionado no artigo anterior utilizará como fonte de recurso o Excesso de Arrecadação dos Recursos Vinculados ao Trânsito, estimado com base na arrecadação de janeiro a junho de 2026, conforme disposto no artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e documentação comprobatória em anexo.

Art 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 17 de julho de 2026.


KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal



ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI					
DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR RECURSO					
FONTE - RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO					
Mês	Receita Estimada		Receita Realizada		Diferença
Jan	R\$	1.998,97	R\$	31.153,73	R\$ 29.154,76
Fev	R\$	1.998,97	R\$	32.564,17	R\$ 30.565,20
Mar	R\$	1.998,97	R\$	22.656,16	R\$ 20.657,19
Abr	R\$	1.998,97	R\$	29.473,03	R\$ 27.474,06
Mai	R\$	1.998,97	R\$	30.823,09	R\$ 28.824,12
Jun	R\$	1.998,97	R\$	28.781,42	R\$ 26.782,45
	a		b		c
Total	11.993,82		175.451,60		163.457,78
Orçado para 2026	Arrecadado até Jun		Média de Arrecadação/Mês		Excesso Previsto até Dez
d	e		f = (e / 6)		h
R\$ 23.987,64	R\$	175.451,60	R\$	29.241,93	R\$ 326.915,56
Resumo					
Saldo do Excesso (h).....					R\$ 326.915,56
Saldo a ser Utilizado nesta Lei (i)					R\$ 280.000,00
Saldo Remanescente (h-i)					R\$ 46.915,56

ANEXO II

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS											
FICHA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TIPO FED.	FR	CÓDIGO APLIC.	PREVISÃO		ARRECAÇÃO		AFORAÇÃO	
						INICIAL	ATUALIZADA	PERÍODO	ACUMULADA	A ARRECARAR	ARREC. A MAIOR
	1.7.2.1.51.0.1	Cota-Parte do IPVA - Principal				16.272.900,00	16.272.900,00	7.414.776,41	7.414.776,41	8.858.123,59	
135	1.7.2.1.51.0.1	Cota-Parte do IPVA - Principal				-3.817.100,00	-3.817.100,00	1.853.694,14	1.853.694,14	1.903.405,86	
134	1.7.2.1.51.0.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	9.5	15000000	000.0001	20.090.000,00	20.090.000,00	9.268.470,55	9.268.470,55	10.821.529,45	
	1.7.2.1.52	Cota-Parte do IPT - Municípios				1.305.038,65	1.305.038,65	591.099,56	591.099,56	713.939,09	
137	1.7.2.1.52.0.1	Cota-Parte do IPT - Municípios - Principal				1.305.038,65	1.305.038,65	591.099,56	591.099,56	713.939,09	
136	1.7.2.1.52.0.1	Cota-Parte do IPT - Municípios - Principal	9.5	15000000	000.0001	-326.259,66	-326.259,66	-147.774,91	-147.774,91	176.484,71	
	1.7.2.1.53	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico				1.631.298,31	1.631.298,31	736.874,49	736.874,49	892.423,82	
138	1.7.2.1.53.0.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal				113.400,00	113.400,00	52.119,77	52.119,77	61.280,23	
	1.7.2.2	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais				113.400,00	113.400,00	52.119,77	52.119,77	61.280,23	
	1.7.2.2.52	Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo				6.097.203,41	6.097.203,41	2.538.462,20	2.538.462,20	3.558.741,21	
139	1.7.2.2.52.0.1	Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal				6.097.203,41	6.097.203,41	2.538.462,20	2.538.462,20	3.558.741,21	
	1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas				65.410.926,00	65.410.926,00	28.130.265,25	28.130.265,25	37.280.660,75	
	1.7.5.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educa				65.410.926,00	65.410.926,00	28.130.265,25	28.130.265,25	37.280.660,75	
	1.7.5.1.50	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica				65.410.926,00	65.410.926,00	28.130.265,25	28.130.265,25	37.280.660,75	
140	1.7.5.1.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica				65.410.926,00	65.410.926,00	28.130.265,25	28.130.265,25	37.280.660,75	
	1.9	Outras Receitas Correntes				6.491.869,35	6.491.869,35	2.079.796,98	2.079.796,98	4.412.072,37	
	1.9.1	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais				1.637.249,18	1.637.249,18	176.952,43	176.952,43	1.460.296,75	
	1.9.1.1	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais				1.637.249,18	1.637.249,18	176.952,43	176.952,43	1.460.296,75	
	1.9.1.1.01	Multas Previstas em Legislação Específica				1.613.261,54	1.613.261,54	1.500,83	1.500,83	1.611.760,71	
141	1.9.1.1.01.0.1	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal				1.613.261,54	1.613.261,54	1.500,83	1.500,83	1.611.760,71	
	1.9.1.1.14	Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB				23.987,64	23.987,64	175.451,60	175.451,60		
142	1.9.1.1.14.0.1	Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB - Principal				23.987,64	23.987,64	175.451,60	175.451,60		